

EXPEDIENTE DO DIA
EM 15 / 08 / 89



Câmara Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE
DOMINGOS MARTINS
Protocolado em n.º 534
Em 10 / 07 / 1989

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1027/89

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR



O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a seguinte dotação:

3.2.3.0 - 61 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO DE 1º E 2º GRAUS

DESPESAS CORRENTES

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

ESCOLA CNEC DE 1º E 2º GRAUS DOMINGOS MARTINS

Art. 2º - A suplementação no valor de NCZ\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte cruzados novos) correrá por conta de anulação na seguinte dotação:

4.1.2.0 - 61 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO DE 1º E 2º GRAUS

DESPESA DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Domingos Martins, 26 de junho de 1989.

Dr. Lourival Berger

- Prefeito Municipal -